

**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO**

Maj Cav PAULO LOR TOLEDO

**O emprego dos assassinatos seletivos no contexto
da guerra híbrida**



Rio de Janeiro

2020

Maj Cav PAULO LOR TOLEDO

O emprego dos assassinatos seletivos no contexto da guerra híbrida

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Orientador: Ten Cel Inf Paulo Ricardo Borges de Aguiar

Rio de Janeiro
2020

T649e Toledo, Paulo Lor

O emprego dos assassinatos seletivos no contexto da guerra híbrida. / Paulo Lor Toledo. — 2020.
47 fl. : il ; 30 cm.

Orientação: Paulo Ricardo Borges de Aguiar.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares) — Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2020.

Bibliografia: fl 45-47.

1. ASSASSINATOS SELETIVOS 2. GUERRA HÍBRIDA 3. GUERRA NA ERA DA INFORMAÇÃO 4. CONFLITOS ASSIMÉTRICOS 5. TERRORISMO 6. DRONES I. Título.

CDD

355.02

Maj Cav PAULO LOR TOLEDO

O emprego dos assassinatos seletivos no contexto da guerra híbrida

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Defesa Nacional.

Aprovado em _____ de _____ de _____.

COMISSÃO AVALIADORA

Paulo Ricardo Borges de Aguiar – TC Inf - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Rogério Gomes Marques – Ten Cel Inf - 1º Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Fábio de Souza e Silva – Ten Cel Inf - 2º Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Dedico esse trabalho à Deus por ter me dado determinação e a disciplina para executar esta tarefa e a minha amada companheira Juliane e meu filho Joaquim, pelo apoio e compreensão durante a execução deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, Ten Cel Inf Borges, meus sinceros agradecimentos pela dedicação e paciência durante a elaboração deste trabalho. Agradeço a orientação firme e objetiva, bem como pelas sugestões que facilitaram a conclusão deste trabalho.

A Deus e a todos familiares e amigos que me ajudaram nesta tarefa.

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo apresentar uma análise do emprego dos assassinatos seletivos no contexto da guerra híbrida. Para isso, procurou evidenciar o conceito da guerra híbrida adotado por estudiosos e exércitos, bem como sua fundamentação teórica. Além disso, buscou destacar as características dos assassinatos seletivos e seus aspectos legais e de legitimidade. Por meio de uma análise de livros e artigos científicos, levantou-se objetivos políticos, estratégicos e táticos da guerra híbrida, bem como a vulnerabilidade dos Estados ao enfrentar essa ameaça. Levantou-se tópicos do debate jurídico, críticas e de legitimidade em torno da estratégia dos assassinatos seletivos. Por fim, o trabalho buscou verificar a pertinência dos assassinatos seletivos como um instrumento da Expressão Militar do Poder Nacional no contexto da guerra híbrida.

Palavras-chave: Assassinatos Seletivos, Guerra Híbrida, Guerra na Era da Informação, Conflitos Assimétricos, Terrorismo e Drones.

ABSTRACT

This work aimed to present an analysis of the use of targeted killings in the context of hybrid war. To this end, it sought to highlight the concept of hybrid warfare adopted by scholars and armies, as well as its theoretical foundation. In addition, it sought to highlight the characteristics of targeted killings and their legal and legitimacy aspects. Through an analysis of books and scientific articles, political, strategic and tactical objectives of the hybrid war were raised, as well as the vulnerability of States in facing this threat. Topics of legal debate, criticism and legitimacy were raised around the strategy of targeted killings. Finally, the work sought to verify the relevance of selective assassinations as an instrument of Military Expression of National Power in the context of hybrid warfare.

Key-words: Targeted Killings, Hybrid Warfare, War in the Information Age, Asymmetric Conflicts, Terrorism, and Drones.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	CONCEITO DE GUERRA HIBRIDA.....	13
2.1	CONCEITO ORIGINAL.....	13
2.2	EVOLUÇÃO DO TERMO.....	14
2.3	CONCEITO ADOTADO PELOS PRINCIPAIS EXÉRCITOS E ESTUDIOSOS.....	15
2.3.1	Conceito nos EUA.....	15
2.3.2	Conceito russo.....	15
2.3.3	Conceito na OTAN.....	17
3	FUNDAMENTOS DA GUERRA HÍBRIDA.....	17
3.1	OBJETIVOS POLITICOS, ESTRATÉGICOS E TÁTICOS DA GUERRA HÍBRIDA.....	19
3.2	VULNERABILIDADE ANTE A GUERRA HIBRIDA.....	21
3.3	COMO COMBATER A AMEAÇA HIBRIDA.....	22
4	CARACTERIZAÇÃO DO ASSASSINATOS SELETIVOS.....	25
4.1	CONCEITO DOS ASSASSINATOS SELETIVOS.....	25
4.2	HISTÓRICO.....	26
4.3	UTILIZAÇÃO POR ESTADOS E ATORES NÃO ESTATAIS.....	28
4.3.1	Israel.....	28
4.3.2	EUA.....	29
4.3.3	Rússia.....	30
4.3.4	Atores não estatais.....	30
4.4	ARMAS E TÉCNICAS UTILIZADAS.....	31
5	ASPECTOS LEGAIS E DE LEGITIMIDADE DOS ASSASSINATOS SELETIVOS.....	31
5.1	LEGALIDADE.....	31
5.1.1	No escopo dos conflitos armados.....	33
5.1.2	Fora do escopo dos conflitos armados.....	34
5.1.3	Debate jurídico.....	35
5.2	LEGITIMIDADE.....	35
5.2.1	Críticas à legitimidade.....	36
5.2.2	Construção da legitimidade.....	37

6	CONCLUSÃO.....	39
	REFERÊNCIAS.....	44

1 INTRODUÇÃO

Uma nova natureza dos conflitos armados emerge no atual momento de evolução das técnicas e dos objetos que compõem o processo de produção e a transformação do espaço geográfico, assim como o modo de vida da sociedade.

Em um ambiente volátil, incerto, complexo e ambíguo, os exércitos lidam na maior parte dos casos com conflitos assimétricos, atores não estatais com disponibilidade de tecnologia (armamentos e comunicações), níveis variáveis de intensidade do conflito, população civil com postura ambivalente (favorável, neutra e hostil) assédio de organismos de direitos humanos, atuação de organizações não governamentais e restrições legais. Guerra híbrida é um dos termos que tentam desvendar e oferecer enquadramento lógico à guerra na era da informação. (VISACRO, 2018).

O autor original do termo guerra híbrida foi William J. Nemeth¹, que aplicou o conceito às táticas dos militantes chechenos contra as forças Russas na primeira guerra da Chechênia. Entretanto a definição de guerra híbrida mais aceita por militares e acadêmicos é a descrita por Hoffman², de que, “as guerras híbridas incorporaram diferentes modos de combate, incluindo capacidades convencionais, táticas irregulares, atos terroristas, incluindo violência indiscriminada, coerção, e desordem criminosa”. (LEAL, 2016).

Existe muita divergência nas discussões atuais se a guerra híbrida é realmente uma nova forma de combater ou apenas um neologismo, não havendo convergência conceitual acerca do assunto e uma falta de alinhamento das percepções referentes ao tema (LEAL, 2016).

Outro fenômeno recorrente nos conflitos contemporâneos são as operações de assassinato seletivo, tendo as Nações Unidas definido o conceito como: “um uso deliberado, premeditado e intencional do uso de força letal pelos Estados, ou seus agentes sob a dimensão da lei, ou por um grupo armado em um conflito, contra um indivíduo específico que não está em custódia física do perpetrador. (ALSTON, 2010).

¹ Major do Corpo de Fuzileiros Navais dos Estados Unidos da América que abordou o tema guerra híbrida em sua tese intitulada *Future War and Chechnya: a case of Hybrid Warfare*.

² Tenente Coronel do Corpo de Fuzileiros Navais dos Estados Unidos da América que definiu o termo em seu artigo *Conflict in the 21st Century: The Rise of Hybrid War*.

Existe muita controvérsia com relação à diferença entre os conceitos de assassinato político e de assassinato seletivo na literatura jurídica internacional (DAVID, 2003; TOVY, 2009), bem como a moralidade de seu uso. Somente os Estados Unidos da América (EUA), a Federação Russa e o Estado de Israel utilizam o assassinato seletivo de maneira ostensiva como tática de contraterrorismo, embora se suspeite que outros Estados também o façam de maneira secreta. (SILVA, 2015).

Nesse contexto, essa pesquisa teve como problema a pertinência do uso de assassinatos seletivos no contexto da guerra da híbrida. O objetivo geral foi apresentar o emprego dos assassinatos seletivos no contexto da guerra da híbrida e os objetivos específicos foram analisar o conceito da guerra híbrida nas diversas visões do tema, caracterizar a guerra híbrida, caracterizar os assassinatos seletivos e apresentar os aspectos jurídicos e morais dos assassinatos seletivos. A hipótese da pesquisa foi que os assassinatos seletivos podem ser um instrumento da Expressão Militar do Poder Nacional no contexto da guerra híbrida, desde que respeitadas algumas premissas, tendo como variável depende os possíveis instrumentos da Expressão Militar do Poder Nacional no contexto da guerra híbrida e como variável dependente os assassinatos seletivos.

A pesquisa se limitou as principais características dos conceitos que são objetivos específicos conforme apresentados em artigos nacionais e internacionais e em teorias e livros relacionados aos termos. As generalizações da discussão dos resultados são inferências limitadas pela visão específica do autor e por se tratar de uma pesquisa bibliográfica, e carecer de uma experimentação de campo, não é possível se generalizar os resultados. A importância da pesquisa é buscar entender conceitos muito utilizados para compreensão do uso do poder militar, pelos atores envolvidos nos principais conflitos armados da atualidade, ampliando o cabedal de conhecimento acerca das possibilidades e limitações do uso de assassinatos seletivos no contexto da guerra da híbrida, servindo de pressuposto teórico para outros estudos que sigam na mesma linha de pesquisa.

A pesquisa teve por objetivo gerar conhecimentos para a aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos relacionados à guerra híbrida e aos assassinatos seletivos. Utilizou-se o método indutivo na análise e tratamento dos dados obtidos como forma de viabilizar a tomada de decisões e da validade das generalizações. Teve sua fundamentação teórico-metodológica na leitura exploratória

e seletiva de material de pesquisa, bem como sua revisão integrativa. O universo da pesquisa e a coleta de dados foram baseados em publicações de autores de reconhecida importância no meio acadêmico e em artigos veiculados em periódicos. A amostra foi selecionada por tipicidade de elementos considerados representativos do universo. Deve-se ser cauteloso na possibilidade de generalização dos seus resultados, por estes não se apoiarem em dados estatísticos, abrindo-se uma oportunidade para futuras pesquisas.

2 CONCEITO DE GUERRA HÍBRIDA

A partir desta seção serão feitas considerações acerca do conceito da guerra híbrida

2.1 CONCEITO ORIGINAL

Uma quantidade considerável de literatura tem sido escrita sobre o tema guerra híbrida. O termo em si foi cunhado em 2002 por Willian J. Nemeth para descrever a insurgência ocorrida na Chechênia contra o Exército Russo. Nesse conflito a atuação das forças insurgentes apresentaram uma mistura de guerrilha com táticas militares modernas e uso de tecnologia como telefones e internet. (POPESCU 2015).

Entretanto há divergências em relação à autoria da denominação desse tipo de conflito. Guindo et al (2015) defendem que a denominação guerra híbrida aparece pela primeira vez em 2005 em um artigo de Hoffman, que ao tratar da situação dos Estados Unidos da América (EUA) advertia que sua superioridade militar criaria uma lógica que impulsionaria, atores estatais e não estatais, a abandonar o modo tradicional de se fazer guerra, buscando capacidades, algum tipo de combinação de tecnologias e táticas que lhes permitissem obter uma vantagem sobre o adversário.

Hoffman (2007) definiu originalmente a guerra híbrida como sendo o “espectro de diferentes modos de guerra, incluindo capacidades convencionais, com organizações e táticas irregulares, atos terroristas, violência indiscriminada, coerção e desordem criminal. ”

A partir daí a busca de consenso em torno da definição tem sido objeto de debate e discussão no seio da comunidade científica.

2.2 EVOLUÇÃO DO TERMO

Em 2006, com o conflito entre Israel e Hezbollah o termo guerra híbrida se estende dando lugar a um crescente aparato teórico que trata da proliferação de ameaças à segurança provenientes de atores não lineares que questionam o status quo dominante e que de maneira inovadora combinam capacidades regulares e irregulares, com rápida transição entre elas, a fim de gerar efeitos estratégicos. (GUINDO et al 2015)

O Instituto Internacional de Estudos Estratégicos³ em 2015 expandiu as definições de guerra híbrida como sendo “campanhas sofisticadas que combinam operações convencionais e especiais de baixa intensidade, ações ofensivas no ambiente cibernético e aeroespacial, operações psicológicas que utiliza mídias tradicionais e sociais para influenciar a percepção popular e a opinião internacional.” (FAIRCLOUGH 2017).

Dois anos depois, para contextualizar os eventos ocorridos na Ucrânia, a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) apresentou a seguinte definição de guerra híbrida: “o uso de táticas assimétricas para sondar e explorar vulnerabilidades utilizando meios não militares (como manipulação e intimidação política, informacional e econômica) e apoiados pela ameaça de meios militares não convencionais”. (FAIRCLOUGH 2017).

O conceito original cunhado por Bill Nemeth se referia ao combate flexível parte regular, parte irregular desenvolvido pelos chechenos entre 1994 e 1996. Mais tarde o conceito evoluiu com Hoffman para descrever o combate combinado, como visto, por exemplo, no Iraque, que era apoiado em armas convencionais, guerra irregular e métodos de terrorismo e crime organizado. A mesma transformação de significado está acontecendo novamente, enquanto guerra híbrida está gradualmente se tornando o termo preferido para descrever as operações russas na Crimeia e leste da Ucrânia. (RÁCZ 2015)

“As operações da Rússia na Ucrânia foram muito mais profundas que os primeiros analistas da guerra híbrida previram. Elas influenciavam até os níveis políticos mais altos e o uso de medidas diplomáticas e macroeconômicas que nenhum estudioso tinha mencionado nos conceitos iniciais, por que os analistas iniciais da

³ O instituto internacional de estudos estratégico (IISS) é um instituto de pesquisa britânico na área de relações internacionais. Desde 1997, tem sua sede em Londres, Inglaterra. O índice 2016 *Global Go To Think Tank* classificou a IISS como o décimo terceiro melhor think tank do mundo.

guerra híbrida focavam principalmente em atores não estatais, incapazes de conduzir política internacional de alto nível. ” (RÁCZ 2015)

2.3 CONCEITO ADOTADO PELOS PRINCIPAIS EXÉRCITOS E ESTUDIOSOS

2.3.1 Conceito nos EUA

O Army Doctrine Publication (ADP) 3-0 do Exército dos EUA define ameaça híbrida como “uma dinâmica combinação de forças regulares, irregulares, terroristas, elementos criminosos, unidas para atingir benefícios mútuos”. Guindo et al (2015) relatam que o departamento de defesa dos EUA não reconhece oficialmente o conceito híbrido mas utiliza a noção híbrida em seus documentos e planejamentos estratégicos para descrever o aumento da complexidade dos conflitos que requerem uma resposta adaptativa e flexível, o que não corresponde necessariamente a uma nova forma de conflito.

A Estratégia Nacional Militar dos EUA de 2015 relata que os conflitos híbridos consistem em ações militares que assumem identidade não estatal ou utilizar as capacidades violentas das organizações extremistas. Assim diversos atores misturam técnicas, capacidades e recursos para atingir seus objetivos. (LEAL 2016).

No lugar de guerra híbrida, o exército dos EUA utiliza o termo “full spectrum operations”, e apesar do termo híbrido aparecer nos documentos de planejamento estratégico, ele não foi incorporado à doutrina. No tocante ao combate à ameaça híbrida o departamento de defesa dos EUA afirma que seu sistema de planejamento e doutrina para operações em amplo espectro permite que suas forças estejam desenhadas, preparadas e equipadas para se opor as características e desafios desse tipo de guerra. (GUINDO et al 2015)

2.3.2 Conceito russo

Segundo RácZ (2015), os pensadores militares russos têm estudado com profundidade as mudanças que estão ocorrendo na natureza dos conflitos e o surgimento de novas formas de combate. Ao se referir às experiências da primavera árabe, Gerasimov⁴ descreve o que ele chama de “new generation warfare”, que tem

⁴ Valery Vasilyevich Gerasimov é um General russo, ocupa atualmente o cargo de chefe do estado-maior das forças armadas da Rússia. Ele é o estrategista que concebeu a “Doutrina Gerasimov”,

como foco o uso combinado de meios diplomáticos, econômicos, políticos e outros métodos não militares em conjunto com uso de força militar em contraponto à declaração aberta de guerra ao adversário.

De acordo com o general russo (MILITARY REVIEW 2016), as regras dos conflitos mudaram. Ele argumenta que a importância de meios não militares para atingir objetivos políticos e estratégicos aumentou e, além disso, se tornaram mais eficientes que os meios militares. Por isso, se prevê o uso oculto da força militar, como paramilitares, unidades civis insurgentes e ênfase em apoio aos métodos indiretos e assimétricos. Sendo assim, além da realidade física da guerra, deve-se incluir o espaço informacional como prioritário, além de ataques direcionados atrás das linhas inimigas e destruição de infraestrutura crítica, tanto militar como civil. Gerasimov advoga o uso massivo de forças especiais e de *drones* e que forças regulares só devem entrar em ação nas últimas fases do conflito, sob o disfarce de forças de manutenção da paz ou de ajuda humanitária.

A visão russa da guerra híbrida conforme relatado por Korybko (2015), define o termo como uma abordagem adaptativa indireta para troca de regimes executada pelos EUA, que unifica uma estratégia de combinar o fomento de revoluções coloridas com a guerra não convencional. A guerra híbrida utiliza o caos como arma, para isso, ela lança mão de teorias militares primárias com o objetivo de dominar a dinâmica caótica. Campanhas de informação eficientes e a construção de redes sociais podem fabricar uma mente de colmeia em ativistas contra o governo. Dessa forma os indivíduos podem ser direcionados em enxames estratégicos, agindo para sufocar as autoridades e iniciar um golpe brando. Se a revolução não for bem-sucedida em substituir o governo, ocorre a transição para a guerra não convencional, onde a infraestrutura social da revolução torna-se a base da campanha violenta travada pelo movimento contra o governo. É nessa altura que o golpe rígido tem início e todos os elementos do Estado são lançados ao caos estrategicamente concebido.

Korybko (2015) tem a seguinte visão sobre a dinâmica da guerra híbrida:

“A novidade dessa abordagem é que, para que seja bem-sucedida basta semear o caos e criar forças centrípetas que por si só ameacem dilacerar uma sociedade alvo. Ela não precisa derrubar um governo em si para dar certo, tudo que precisa é fazer com que a sociedade se dívida, e a incerteza em larga escala, arauto do caos social, faz o resto. Essa combinação de vácuo e sucção cria um impasse geopolítico, que, por sua vez, representa um

combinando táticas, militares, tecnológicas, informacionais, diplomáticas, econômicas e culturais com o propósito de atingir objetivos estratégicos.

enorme desafio para o Estado indiretamente visado [no caso, a Rússia] tomar iniciativas dentro das fronteiras do país diretamente desestabilizado [Estados na área de interesse russo]. De um jeito ou de outro, o Estado alvo é obrigado a lidar com esse problema, queira ou não, e isso o coloca na defensiva estratégica. Isso é ainda mais verdade se o Estado alvo fizer fronteira direta com o alvo indireto, como a Ucrânia faz com a Rússia, por exemplo.”

Os analistas russos têm convicção que o ocidente, e mais evidentemente os EUA, utilizam táticas híbridas, como, por exemplo, no Afeganistão, a partir de 1980, mas também na última década, no oriente médio. Segundo esses analistas, a Rússia também é alvo dessa tática através de campanhas para manchar a reputação do país e da imposição de sanções econômicas e financeiras. (POPESCU 2015).

2.3.3 Conceito na OTAN

Segundo Guindo et al (2015), no desenvolvimento dos conceitos e políticas subordinadas a OTAN, a ameaça híbrida é uma fusão de desafios de segurança existentes. No estudo “*Military Contribution to Countering Hybrid Threats*” (MCCHT) de 2010, são descritos os desafios que as ameaças híbridas apresentam e explica por que estes desafios requerem que a OTAN adapte sua estratégia, estrutura e capacidades. O reconhecimento desse novo tipo de guerra e a necessidade de enfrentá-lo levou ao desenvolvimento do chamado “enfoque integral”, conceito que pretende testar a possibilidade de planejamento conjunto, bem como a ativação do componente civil.

Um avanço no discurso veio quando a OTAN decidiu adotar a expressão guerra híbrida em 2014, buscando entender e buscar formas de se proteger da mesma, especialmente em razão dos acontecimentos no leste da Ucrânia. Originalmente a guerra híbrida tinha um significado diferente, porém relacionado com o conceito atual. A OTAN ter adotado o termo contribuiu para seu uso mais abrangente, ligando a guerra híbrida com as operações militares russas na Criméia, que aparentemente seguiram a doutrina do General Gerasimov, de 2013. O uso pela Rússia de táticas híbridas, elevou as preocupações de que seu uso no nível estratégico possa afetar as realidades políticas e estratégicas na União Europeia e na OTAN. (POPESCU 2015).

3. FUNDAMENTOS DA GUERRA HÍBRIDA

Os conflitos híbridos são diferentes da abordagem da guerra baseada no atrito, onde cada lado compara suas forças militares, tanto quantitativamente quanto qualitativamente, e buscam degradar as capacidades do oponente. Conforme Cullen et al (2019), um ator da guerra híbrida pode sincronizar seus instrumentos militares, políticos, econômicos, psicossociais e informacionais do poder para escalar o conflito, tanto por aumentar a intensidade das ações de um desses instrumentos, como por sincronizar o uso de múltiplos instrumentos, criando efeitos ainda maiores que a escalada de um instrumento sozinho. Essa forma de pensar permite que um ator híbrido use os diferentes instrumentos do poder a sua disposição para criar “pacotes de ataque sincronizados”, desenhados especificamente para as vulnerabilidades percebidas no sistema alvo. Os instrumentos do poder usados dependerão das capacidades do ator da guerra híbrida, das vulnerabilidades do oponente, dos objetivos políticos do ator e no seu planejamento para atingir esses objetivos. Dessa forma a guerra híbrida usa múltiplos instrumentos, em todas as expressões do poder e em diferentes níveis de decisão, que, por variar os graus de ação nesses domínios, enfatiza elementos criativos, ambíguos e cognitivos da guerra.

Segundo Rácz (2015), os teóricos militares russos visualizam as operações iniciando com uma intensa campanha não militar coordenada, com a duração de vários meses, utilizando meios diplomáticos, econômicos, ideológicos, psicológicos e informacionais. Uma pesada campanha de propaganda deve ser conduzida para debilitar a população inimiga, espalhar descontentamento com o governo central e enfraquecer o moral das forças armadas. Iludir e subornar oficiais militares e agentes governamentais no país-alvo é meio importante de diminuir a funcionalidade das forças armadas antecipadamente. Agentes secretos e militantes internacionais são enviados aos países alvos com fundos, armas e outros materiais para cometer atos terroristas, realizar provocações e criar o caos, instabilidade e exacerbar a situação. Em seguida se inicia uma fase de missões subversivas e de reconhecimento de larga escala com o uso de todos os meios e métodos de coleta de informação. Ferramentas diplomáticas e espionagem são utilizadas para localizar e mapear as unidades militares inimigas e instalações governamentais chaves. Isso é seguido por operações de guerra eletrônica com o objetivo de desabilitar as comunicações governamentais e militares. Na sequência, o ataque militar começa com operações aéreas envolvendo mísseis, *drones* e artilharia de longo alcance. A fase final seria o ataque das forças terrestres, entrando no país-alvo para isolar e destruir pontos de resistência.

Em sintonia com essa visão, o Coronel Visacro (2018) relata que os conflitos são decididos nos níveis operacionais, estratégico, mental e moral, ao invés de nos níveis tático e físico e que o uso do instrumento militar antes, durante e depois da batalha, se mostra tão importante quanto a mera aplicação do poderio bélico convencional para destruir as forças inimigas desdobradas no terreno, e que, a usual segregação de meios militares e não militares deixou de ser uma opção razoável.

O Coronel destaca que a “revolução da informação” tornou antiquada e ineficaz a compreensão da guerra segundo a dinâmica das sociedades industriais. O fortalecimento da opinião pública, a onipresença dos órgãos de imprensa, a redução do controle estatal sobre as agências de notícias, o acesso irrestrito aos meios de comunicação de massa, a disseminação da informação digital em escala planetária, a globalização da informação e o alcance ilimitado das mídias sociais levaram a um achatamento dos níveis decisórios.

3.1 OBJETIVOS POLITICOS, ESTRATÉGICOS E TÁTICOS DA GUERRA HÍBRIDA

Com relação aos objetivos políticos da guerra híbrida, Leal (2016) relata que o Presidente do Comitê Militar da OTAN, discorrendo sobre o papel dos militares nas respostas às ameaças híbridas durante um workshop internacional realizado em Berlim, declarou que a “guerra híbrida foi planejada para corroer o poder do Estado”.

Segundo Costa (2019) o objetivo central é a imobilização operacional do adversário. Para isso deve-se procurar evitar testar diretamente o poder e buscar, ao invés disso, tirar a estabilidade, surpreender, exaurir o adversário, para desequilibrá-lo. Busca-se desgastar o adversário internamente, de tal modo, que com o correr do tempo ele estará enfraquecido física e psicologicamente, e se mostrará incapaz de uma volição política. O seu maior objetivo deve ser mitigar intelectual, moral, local e universalmente o adversário.

Os atores que utilizam a guerra híbrida buscam dominar a arte operacional sem restrições, ultrapassando as leis cognitivas e morais da guerra que sustentam o pensamento de defesa dos países ocidentais. Assim os atores da guerra híbrida exploram habilmente as limitações impostas às forças das grandes potências ocidentais. Entre elas se incluem as regras de engajamento, a vontade política, a cobertura do conflito pelos meios de comunicação, as tradições militares e os limites cognitivos e geográficos. (GUINDO et al 2015)

Os objetivos da guerra híbrida exploram as vulnerabilidades políticas, sociais, jurídicas, morais, econômicas, demográficas ou militares de adversários que sejam impossíveis de bater no terreno convencional. (PIELLA 2010). Segundo Visacro, (2018) a natureza dos objetivos na guerra atual é auferir resultados psicológicos e afetar os decisores políticos e a opinião pública.

Com relação aos objetivos estratégicos Costa (2019) relata que os novos tipos de guerra utilizam a estratégia da ação indireta e pretendem atingir efeitos psicológicos. Os atores determinam os objetivos estratégicos em termos militares e políticos. A estratégia militar se adapta para a batalha das ideias, buscando os relatos, as narrativas do conflito que as favoreçam. O que ocorre no enfrentamento armado é importante, mas muito mais importante é a habilidade de se narrar o enfrentamento. A batalha da narrativa tem uma frente local, onde a ação armada deve ganhar o apoio da população local e, acima de tudo, evitar que se perceba o adversário como ganhador. Essa mesma batalha se disputa na retaguarda, onde as opiniões públicas geograficamente distantes da realidade do conflito seguem o enfrentamento através das narrativas governamentais, midiáticas e insurgentes. (GUINDO et al 2015).

Ráczy (2015) divide a guerra híbrida empregada pela Rússia na Ucrânia em duas fases: a preparatória e a de ataque. Na fase preparatória os atores da guerra híbrida se concentram em mapear as fraquezas e vulnerabilidade estratégicas, políticas, econômicas, sociais e de infraestrutura do país-alvo e criar os meios necessários para capitalizar em cima deles. São estabelecidas organizações políticas e culturais, se ganha influência econômica, se estabelece pontos fortes na mídia e se fortalece movimentos separatistas e antigoverno. A fase de ataque tem como principal diferença o fato de que a violência aberta e organizada começa a acontecer. São empregadas forças irregulares equipadas com armas convencionais em combinação sinérgica com forças especiais. Na Ucrânia as unidades foram empregadas para ocupar checkpoints para bloquear os quartéis militares e da polícia, de forma que essas unidades não pudessem sair sem o uso da força. Foram ocupados os prédios públicos para impedir a tomada de decisão política. Outro alvo das ações foram as estações de televisão e rádio, bem como as torres de transmissão para substituir a programação pôr as dos canais russos. No nível operacional, foram posicionadas forças militares convencionais realizando demonstrações e exercícios de treinamento na fronteira com a Ucrânia. Foram introduzidas armas e paramilitares sob a cobertura de ajuda humanitária para amenizar a crise. Foram desencadeadas operações

psicológicas e informacionais para apoiar a causa rebelde e incitar a violência. Finalmente a Rússia realizou ataques cibernéticos contra a infraestrutura de comunicações para interromper o fluxo de informação do inimigo e adquirir inteligência sobre suas intenções e ações.

3.2 VULNERABILIDADE ANTE A GUERRA HIBRIDA

Uma operação híbrida confunde a distinção entre guerra e paz e deixa mais complexa a resposta a ela. Isso pode ter um impacto na estratégia da dissuasão, tanto convencional, quanto nuclear. O grande risco é que, ao invés de discutir possíveis respostas, os países sob ataque híbrido fiquem atolados em argumentos sobre o que está realmente acontecendo. Quando finalmente estiverem entendendo a situação pode ser muito tarde para neutralizar ou rastrear as ameaças. O aspecto informacional das operações híbridas é de grande importância, pois mira diretamente as elites públicas e políticas. Se efetiva, tem o potencial de minar o apoio político à resposta essa ameaça. (POPESCU 2015).

Segundo Leal (2016), os estados ocidentais não estavam bem equipados para distinguir entre uma política externa agressiva e a guerra híbrida. Guindo et al (2016) ao relatar as vulnerabilidades ante a guerra híbrida, refere-se em particular a alta sensibilidade da opinião pública, influenciada por elementos como o número de baixas nas forças de combate e entre a população civil dos contendores.

Piella (2010) relata que as vulnerabilidades ante a guerra híbrida são que, as sociedades ocidentais são bastante relutantes em empregar a força como elemento de política exterior, e que apresentam como debilidades a volatilidade da opinião pública doméstica e sua sujeição a pressão da comunidade internacional, o pânico de baixas próprias e o temor de danos colaterais, a submissão a usos e costumes de guerra restritivos e anacrônicos, a ansiedade pelos custos políticos e efeitos eleitorais das operações, a exigência de limitar o alcance, impacto e duração dos combates, a necessidade de empregar a força de maneira limitada e restritiva e a incapacidade de implementar estratégias integrais de longo prazo.

3.3 COMO COMBATER A AMEAÇA HIBRIDA

Conforme Piella (2010) várias iniciativas têm sido propostas para contra-atacar a ameaça híbrida. Entre elas está o desenvolvimento de um enfoque integral, que permita atacar com uma ampla gama de ferramentas as raízes do problema, uma nova doutrina de contra insurgência, que impeça o apoio da população local ao adversário híbrido e um estilo de luta que permita a força operar dispersa em todo espectro operativo.

Cullen et al (2019) desenvolveu uma metodologia para responder aos ataques híbridos. Ele discorre que guerra híbrida explora as vulnerabilidades do espectro político, militar, econômico, sociais, informacional e de infraestrutura dos países-alvo. Dessa forma, os governos devem conduzir estudos regulares das funções críticas e das vulnerabilidades em todos os setores. Além disso, o estudo das ameaças deve incluir capacidades e ferramentas não convencionais nas áreas política, econômica, civil e internacional, e entender como essas ferramentas podem ser utilizadas para formar um pacote de ataque sincronizado direcionado as vulnerabilidades. Para responder aos ataques híbridos, uma estratégia deve ser desenhada e implementada com três componentes: Detectar, dissuadir as agressões e responder aos ataques híbridos. Os objetivos estratégicos da resposta aos ataques híbridos são:

- Manter a capacidade de ação independente, que significa combater os efeitos do ataque híbrido no funcionamento básico do governo e da sociedade;
- Dissuadir ou impedir um ataque híbrido, que é realizado ao minar a habilidade do adversário de atingir seus objetivos e impondo custos ao adversário caso os ataques sejam realizados; e
- Perturbar ou prevenir que o adversário realize novos ataques.

Detectar os ataques híbridos desafia os modos tradicionais de alerta atividade hostil. Para desenvolver novos modos de alertar a inteligência, é importante diferenciar as ações de “monitorar” e de “descobrir”. Monitorar significa examinar o ambiente buscando informações e conhecimento sobre o que é desconhecido, geralmente com a ajuda de indicadores, procurando por informações preconcebidas sobre possíveis ataques híbridos. Descobrir, por outro lado, está relacionado em lidar com o problema das informações que não sabemos que desconhecemos. Esse processo envolve corretamente interpretar informação relacionada à potenciais ações hostis que não foram previamente concebidas.

A dissuasão das ameaças híbridas apresenta mais desafios e complexidade que na lógica tradicional da dissuasão. Para atingir a dissuasão das ameaças híbridas

é necessário ter a vontade de tomar medidas que imponham custos ao adversário em todas as expressões poder, e comunicar isso de maneira clara ao agressor. Essas medidas devem estar balanceadas entre medidas que minem a habilidade do adversário atingir seus objetivos (dissuasão por negação) e medidas que induzam o adversário a crer que os custos para atingir seus objetivos serão proibitivos pela ameaça de retaliação (dissuasão por punição). A dissuasão por negação aumenta a resiliência do governo e da sociedade, minimizando as consequências dos ataques híbridos ao proteger as vulnerabilidades em todos os campos do poder. Dissuasão por punição é a ameaça de retaliação dos avanços do oponente ao visar atingir as suas vulnerabilidades.

Se um ataque híbrido é detectado, deve-se decidir como será a resposta. Para isso, devem-se ser considerados as opções políticas, fatores-chave e instrumentos de poder. As opções políticas estudam a melhor forma para que as respostas contribuíssem para atingir os objetivos estratégicos. O caráter da resposta é definido pela escolha entre quatro opções: Responder confrontando ou se retirando do confronto, dependendo se o adversário é conhecido ou se é favorável de ser confrontado frente a frente; respondendo internamente para a população e tomadores de decisão ou no exterior em direção ao adversário ou a comunidade internacional; se a resposta será feita publicamente e de maneira oficial ou de maneira sigilosa; e se resposta deverá coagir o adversário explorando suas vulnerabilidades em todos os campos do poder ou induzi-lo de forma a promover a cooperação.

Os fatores chaves são elementos que devem ser considerados quando as opções políticas estiverem sendo avaliadas, antes da seleção das medidas a serem tomadas em resposta. Os fatores-chave são:

- Risco. Quais são os riscos de tomar determinada ação em resposta à um ataque híbrido e quais são os riscos de não tomar ação nenhuma?

- Vulnerabilidades. Quais vulnerabilidades das expressões do poder serão alvo da resposta? Para respostas no âmbito interno medidas de resiliência as vulnerabilidades internas serão o foco e para respostas externas as vulnerabilidades serão as do agressor.

- Instrumentos do poder. Que instrumentos do poder serão empregados?

- Escalar horizontalmente e verticalmente a crise. Uma resposta a um ataque híbrido pode explorar os benefícios da coordenação de ações de todos os

instrumentos do poder e de diferentes graus de intensidade de resposta em cada um dos instrumentos do poder.

- Ação interna ou multilateral. A resposta necessita ações internas ou multinacionais? O que é mais benéfico para quem está tomando a decisão.

- Restrições. As restrições legais devem ser claras, bem como deve-se levar em conta as restrições da implementação que podem gerar impacto na credibilidade.

Os instrumentos do poder usados como resposta à ataques híbridos devem ser utilizados de maneira coordenada. Algumas sugestões de ações são listadas a seguir:

- Meios militares. As ações militares devem ser calibradas para assegurar a proporcionalidade e maximizar o potencial coercivo do instrumento militar. Devem ser direcionados às vulnerabilidades dos agressores híbridos com todas as opções militares possíveis, dependendo do objetivo estratégico que se quer atingir.

- Meios políticos. Focados nos meios políticos que vão desde restrições de viagens para políticos ou representantes, expulsão de diplomatas, suspensão de Estados-membros ou retirada de direito ao voto em fóruns internacionais.

- Meios econômicos. Sanções internacionais e penalidades financeiras bem direcionadas a indivíduos como congelamentos de ativos podem ser efetivos.

- Meios psicossociais. O Estado de Direito é fundamental na democracia, por isso processos judiciais e nomeação pública de suspeitos podem ser efetivos. Transparência ao nomear suspeitos fortalecem a confiança da sociedade.

- Meios informacionais. Medidas para apoiar a transparência da mídia podem aumentar a confiança e o acesso à informação na sociedade. Desinformação e informações falsas podem ser combatidas com transparência e educação, além das medidas legais cabíveis.

Para se combater a ameaça híbrida é desenvolver uma mentalidade híbrida. Isso significa entender o contexto estratégico, ter uma abordagem holística das operações, ter foco nas possíveis oportunidades e aceitar a complexidade natural do ambiente operacional.

Finalmente, Guindo et al (2015) discorrendo sobre as repercussões da guerra híbrida nos países ocidentais relataram que os EUA e seus aliados adotaram medidas para aprimorar a inteligência e as comunicações estratégicas. Com relação a inteligência se reforçou a coesão horizontal entre as agências de inteligência e vertical entre todos os níveis. Parte desse esforço se concretizou com a criação, nos níveis

tático e operacional, de centros de fusão de inteligência (*Fusion Centers*) que trabalham apoiados na retaguarda (*Reach Back*) por suas agências. As comunicações estratégicas se desenvolveram bastante e abarcam atualmente as operações de informação, as operações psicológicas, de comunicação social e de relações-públicas. A tendência do futuro é de se desenhar operações baseadas não somente em inteligência, mas fundamentalmente em comunicações estratégicas.

4 CARACTERIZAÇÃO DOS ASSASSINATOS SELETIVOS

4.1 CONCEITO DOS ASSASSINATOS SELETIVOS

Segundo o Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) (2010), assassinato seletivo é um termo que não tem definição no âmbito do direito internacional. Entretanto, esse órgão estabelece que os assassinatos seletivos são o uso da força letal de forma intencional, premeditada e deliberada. Pode ser utilizado por Estados ou seus agentes, agindo em conformidade com a lei, ou por atores armados não estatais, desde que, no contexto dos conflitos armados. Esse uso da força é aplicado contra indivíduos específicos que não estão sob custódia física dos executores.

Esse conceito é corroborado por Bachmann (2013), que o apresenta como operações militares envolvendo o uso de força letal com o objetivo de eliminar pessoas selecionadas isoladamente e que não estão sob custódia daqueles que os designaram como alvo. Ele também esclarece que o termo é um método de guerra através do qual indivíduos são selecionados e confirmados como “alvos de alto valor”, seguido de um processo de detecção, que culmina com a execução de uma operação militar com a finalidade de eliminar esses indivíduos.

Os assassinatos seletivos geralmente ocorrem em contextos operacionais que são “híbridos” e que requeiram respostas que combinam elementos de combate, manutenção da ordem e contra insurgência. Um assassinato seletivo, dependendo das circunstâncias, pode ou não ser legal de acordo com a lei internacional (BACHMANN 2013).

Segundo Delgado (2020), “o duplo conceito alternativo que representa esta figura, é demonstrativo da controvérsia que gera, oscilando entre a carga negativa da expressão “assassinatos” e a relativamente neutra, “ataques dirigidos””. O termo

causa controvérsia também por embaçar e expandir as fronteiras dos enquadramentos legais aplicáveis aos direitos humanos, Direito Internacional Humanitário e das leis do uso da força interna dos Estados (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU 2010).

Esclarecendo pontos sobre esse tema, Gross (2014) relata que o "assassinato é certamente uma nova forma de fazer guerra. Embora essas práticas venham ocorrendo desde tempos ancestrais, um crescente *corpus* de leis internacionais trabalha, de forma diligente, para proibir essas ações".

4.2 HISTÓRICO

Um exemplo histórico do uso de assassinatos seletivos nos conflitos armados pode ser identificado na tática militar aplicada pelos *snipers*. Forças alemãs e soviéticas utilizaram sistematicamente *snipers* para eliminar as lideranças militares inimigas durante a 2ª Guerra Mundial. Outro exemplo histórico foi a política de assassinatos promovida pelos *Vietcongs* contra agentes do governo do Vietnã do Sul, durante a guerra do Vietnã. A prática foi tão efetiva que os militares dos EUA tiveram que conter essa ameaça usando operações de assassinatos seletivos contra os *Vietcongs*, por meio do controverso, porém bem-sucedido programa Phoenix⁵. (BACHMANN 2013)

Segundo Delgado (2020), antes do 11 de setembro, muitos Estados envolveram-se neste tipo de política de segurança, no entanto, ou faziam-no em um quadro inequívoco de conflito armado, atingindo os alvos militares permitidos, ou empreendiam operações clandestinas não reivindicadas de eliminação de pessoas. Um exemplo foi o programa de assassinatos promovido por Israel após os atentados dos Jogos Olímpicos de 1972.

Após o 11 de setembro, os EUA e seus aliados têm usado esse método de combate e contraterrorismo na chamada "guerra contra o terror" com o objetivo de "decapitar" as lideranças e a estrutura de comando da Al-Qaeda, do Talibã e seus afiliados. (BACHMANN 2013)

⁵ O programa Phoenix foi um programa coordenado pela Agência central de Inteligência (CIA) dos EUA durante a Guerra do Vietnã. O programa teve como objetivo identificar e destruir os Vietcongs através de infiltração, tortura, captura, contraterrorismo, interrogatório e assassinato.

O uso desse método tornou-se comum a partir de 2000, após Israel tornar pública sua política de assassinatos seletivos de supostos terroristas nos territórios palestinos ocupados. (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU 2010)

Outros exemplos históricos do uso dos assassinatos seletivos levantados pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) são:

- O assassinato do líder rebelde Omar Ibn al Khattab na Chechênia, em abril de 2002, realizado pelas forças armadas da Rússia;
- O assassinato realizado por intermédio de *drone* Predator, operado pela Agência Central de Inteligência Americana (CIA), do suposto líder da Al Qaeda Ali Qaed Senyan al-Harithi, usando um míssil Hellfire, em novembro de 2002;
- Assassinatos cometidos pelas forças do governo do Sri Lanka e do grupo *Liberation Tigers of Tamil Eelam* (LTTE)⁶ de indivíduos identificados por cada uma das partes como colaboradores da outra, entre 2005 e 2008; e
- O assassinato do líder do Hamas, Mahmoud al-Mahboubh, em um hotel em Dubai, numa operação supostamente conduzida por agentes de inteligência do Mossad de Israel, em 2010.

Aparentemente, a Rússia utiliza essa política em relação a dissidentes ao regime Putin, devendo-se, a este respeito, lembrar-se do caso Litvinenko⁷. (DELGADO 2020)

O uso do método levou a eliminação de Osama bin Laden, líder da Al-Qaeda, em 2 de maio de 2011, na operação *Neptune Spear*, quando este foi morto pelas forças americanas. Segundo os EUA, essa operação foi o ápice de uma bem-sucedida estratégia de decapitação da liderança da Al-Qaeda, que levou a organização a um declínio de difícil reversão. (Bachmann 2013) De acordo com fontes abertas, cerca de 3176 pessoas foram mortas pelos EUA, em 337 ataques de *drones* entre 2004 e 2009, sendo que cerca de 290 desses ataques ocorreram somente em 2009.

⁶ O *Liberation Tigers of Tamil Eelam* (LTTE) foi uma organização militante baseada no nordeste do Sri Lanka. Seu objetivo era criar um Estado independente em resposta as sucessivas políticas de Estado do governo do Sri Lanka que foram consideradas discriminatórias contra a minoria Tamil.

⁷ Alexander Valterovich Litvinenko foi um ex-oficial russo naturalizado britânico do Serviço Federal de Segurança (SFS), especializado no combate ao crime organizado. Ele fugiu com sua família para Londres e recebeu asilo político no Reino Unido, onde acusou os serviços secretos russos de encenar atentados e outros atos terroristas. Litvinenko morreu em 23 de novembro de 2016 e se tornou a primeira vítima conhecida da síndrome aguda da radiação induzida por polônio-210. Os eventos que levaram a isso são motivo de controvérsia, gerando inúmeras teorias relacionadas a seu envenenamento e morte.

Depois do 11 de setembro, os países passaram a aumentar o uso dos assassinatos seletivos, com Israel atingindo diretamente líderes importantes do Hamas nos chamados territórios ocupados, nomeadamente o Xequie Ahmed Yassin⁸, Abayat⁹ e Rantissi¹⁰, com a Rússia a promover os abates dos operacionais chechenos Khattab¹¹ e Yandarbiyev¹² e os Estados Unidos dirigindo centenas de ataques diretos contra operacionais da Al Qaeda no Iêmen, no Iraque e sobretudo, no Afeganistão e no Paquistão, onde, aliás, também ocorreu a eliminação do seu inimigo número 1, Osama Bin Laden em 2011. (DELGADO 2020)

4.3 UTILIZAÇÃO POR ESTADOS E ATORES NÃO ESTATAIS

Segundo o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010), os assassinatos seletivos ocorrem em uma grande variedade de contextos e são executados por governos e seus agentes, durante tempos de paz, bem como durante conflitos armados. Existem casos reportados de assassinatos seletivos empregados contra alvos de alto valor em operações da Rússia, Israel, Reino Unido, EUA e OTAN.

4.3.1 Israel

Israel usa assassinatos seletivos como um meio de combater organizações islâmicas e seus líderes há muito tempo. Utilizam para isso, operações aéreas com

⁸ O xequie Ahmed Ismail Hassan Yassin foi um imame e líder político palestino, um dos fundadores do Hamas, organização política e paramilitar da qual também era um dos líderes espirituais. Foi morto em 22 de março de 2004, aos 67 anos, em um assassinato seletivo realizado por helicópteros da Força Aérea de Israel. O ataque também vitimou pelo menos outras nove pessoas e desencadeou muitas críticas ao governo de Israel.

⁹ Hussein Abayat foi um líder do movimento Fatah. Ele foi morto em um dos primeiros assassinatos seletivos. Sua morte ocorreu em novembro de 2000, em uma área residencial, quando o veículo que estava dirigindo foi atingido por um míssil disparado de um helicóptero. Oito pessoas também foram atingidas sendo que duas foram mortas e seis ficaram feridas. De acordo com o exército israelense, Abayat foi responsável por uma série de ataques sangrentos contra Israel.

¹⁰ Abdel Aziz al-Rantissi foi um médico e militante palestino. Juntamente com o líder espiritual da organização, xequie Ahmed Yassin fundou a organização islâmica palestina Hamas, em 11 de dezembro de 1987. Rantisi assumiu a liderança política do Hamas após a morte de Yassin, sendo seu principal porta-voz. Rantissi foi morto pelas forças Israelenses menos de um mês depois do assassinato de Yassin, quando Helicópteros dispararam dois foguetes contra o veículo em que viajava com dois de seus guarda-costas, em uma rua central de Gaza.

¹¹ Samir Saleh Abdullah Al-Suwailem, era um terrorista muçulmano que lutou como Mujahideen na primeira e segunda guerras chechenas. Ele faleceu em 2002, após a exposição a uma carta contendo veneno, entregue via correio pelas forças de inteligência da Rússia.

¹² Zelimkhan Abdumuslimovich Yandarbiyev foi um escritor e político checheno que serviu como presidente interino da separatista República da Chechênia entre 1996 e 1997. Yandarbiyev foi morto por agentes russos, quando uma bomba destruiu seu SUV na capital do Qatar, em 2004.

Sistemas Aéreos Remotamente Pilotados (SARP), helicópteros de ataque, aviões a jato, bem como operações terrestres, utilizando forças especiais e agentes de inteligência. (BACHMANN 2013)

Em novembro de 2000, o governo de Israel justificou os assassinatos seletivos em legítima defesa sob a égide do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), em razão da Autoridade Palestina ter falhado em prevenir, investigar e processar atos de terrorismo e, especificamente, ataques suicidas direcionados a Israel. Os alvos desses assassinatos incluem membros de vários grupos, incluindo o Fatah, Hamas, e Jihad Islâmica, que as autoridades de Israel alegam estarem envolvidos no planejamento e execução de ataques contra civis israelenses. (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU 2010)

A Suprema Corte de Justiça de Israel interpretou que o parágrafo terceiro do artigo 51 do primeiro Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 1977, classifica como participantes das hostilidades, também os civis que planejam atos de hostilidade ou dão suporte logístico ao cometimento de atos de hostilidade por outros civis e não apenas os civis portando armas (EICHENSEHR, 2007). Em relação ao tempo de duração da participação de civil nas hostilidades, a Suprema Corte de Justiça de Israel entendeu que esse tempo de duração envolveria todo o período no qual o civil fosse efetivamente membro de uma organização terrorista, incluindo o tempo de inatividade entre períodos de participação ativa em atos de hostilidade (EICHENSEHR, 2007). Assim, o membro de uma organização terrorista seria suscetível a ser alvo de um ataque de assassinato seletivo durante todo o período que pertencer aos quadros dessa organização.

Entretanto, a corte israelense deixou claro que os assassinatos seletivos devem se resguardar como um meio excepcional de guerra e sujeito a controle estrito. Cada caso deve ser examinado de maneira apropriada por autoridades militares e retrospectivamente por uma investigação independente. (BACHMANN 2013)

4.3.2 EUA

Os EUA usam ataques com *drones* e forças especiais para conduzir operações de assassinatos seletivos preventivos e defensivos contra a Al-Qaeda e o Talibã. Esse método é usado em teatros de operações de combate, como no Afeganistão e Iraque, bem como fora desses teatros de guerra, como parte de operações cobertas conduzidas por militares e pela CIA no Paquistão. O Foco dessas

operações cobertas, são as chamadas ‘áreas tribais’ do Paquistão, onde o Talibã efetivamente estabeleceu uma esfera de influência autônoma, fora do controle do governo central em Peshawar¹³. Os EUA também fazem ataques com *drones* operados pela CIA no Iêmen, Somália e Sudão, onde a falta de cooperação e capacidade dos respectivos governos criaram áreas que estão fora do controle efetivo do Estado. (BACHMANN 2013)

A assessoria jurídica do departamento de Estado dos EUA delineou as justificativas legais para os assassinatos seletivos. Eles afirmaram que as ações são baseadas no direito à legítima defesa, bem como no DICA, uma vez que os EUA estão “em um conflito armado com a Al-Qaeda, Talibã e forças associadas”. Não foi divulgada a definição de “participação direta nas hostilidades” usada pelas forças armadas dos EUA, no entanto, foi afirmado que traficantes de drogas, no “campo de batalha”, que tiverem ligações com a insurgência, podem se tornar alvos e serem mortos. Esse entendimento da participação direta nas hostilidades não está coerente com os conceitos tradicionalmente aceitos do DICA. (CONSELHO DIREITOS HUMANOS DA ONU 2010)

4.3.3 Rússia

A Rússia classificou suas operações militares na Chechênia em 1999 como operações de contraterrorismo. Durante o conflito foram lançados grupos de comandos em missões de *seek and destroy*¹⁴ para “caçar grupos de insurgentes” e justificou os assassinatos seletivos na Chechênia como necessários para combater o terrorismo. (CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DA ONU 2010)

4.3.4 Atores não estatais

Segundo Bachmann (2010) organizações terroristas como o Talibã no Afeganistão, usam a estratégia deliberada e sistemática de mirar ataques às forças da coalizão, civis que fornecem serviços a essas forças, bem como pessoal não militar

¹³ Peshawar é uma cidade do Paquistão, capital da província Khyber Pakhtunkhwa e centro administrativo do Território federal das Áreas Tribais.

¹⁴ *Seek and Destroy* é uma estratégia militar que se tornou notória durante a chamada Emergência Malaia e na Guerra do Vietnã. A ideia é enviar unidades terrestres a território hostil para procurar o inimigo e então destruí-lo, se retirando da área logo depois. Esta estratégia é considerada uma boa forma de contra-guerrilha. Ela veio como uma segunda opção à estratégia *clear and hold* (limpar e manter), que consistia em tomar a posição do inimigo e então fortificar a posição para mantê-la sob controle.

associado à pacificação e estabilização pós-conflito. Essa estratégia também mira e mata agentes nacionais e internacionais de Organizações Não Governamentais (ONG) envolvidas em programas de saúde e desenvolvimento social no Afeganistão e no Paquistão, o que tem sido considerado como “terrorismo seletivo”. Essa estratégia de ataque utiliza explosivos improvisados, ataques suicidas com explosivos ou esquadrões suicidas. Esse terrorismo seletivo faz parte de uma ampla campanha para forçar a comunidade internacional a abandonar o Afeganistão. É bastante claro que esses atos indiscriminados e hediondos, cometidos pelo Talibã não estão de acordo com o DICA, atentando mais notavelmente os princípios da distinção e da proporcionalidade, e, portanto, não podem ser considerados assassinatos seletivos.

SILVA (2015) relata que:

“A lei pode ser usada por terroristas, bem como por seus apoiadores, como um meio para cortar pela raiz a capacidade das nações livres de agir contra eles. Os terroristas não têm respeito pela lei e não se comprometem a aceitar as regras de qualquer sistema jurídico. Mas eles sabem o valor de ter a lei do lado deles, e eles lutaram para influenciar o sistema jurídico internacional a seu favor.”

4.4 ARMAS E TÉCNICAS UTILIZADAS

O Conselho dos Direitos Humanos da ONU (2010) relata que os meios e métodos para realizar os assassinatos seletivos variam bastante. Esses meios incluem tiros de *snipers* e tiros à curta distância, mísseis atirados de helicópteros, navios de guerra e *drones*, uso de artilharia, carros-bomba e envenenamento. Os *drones* foram desenvolvidos originalmente para obtenção de inteligência e realização de reconhecimento e vigilância. Mais de 40 países possuem essa tecnologia, e alguns como Israel, Rússia, Turquia, China, Índia, Irã, Reino Unido e França buscam desenvolver *drones* com a capacidade de atirar mísseis guiados por laser. Com o uso de *drones* é possível eliminar alvos com risco mínimo para os agentes do Estado, especialmente em terreno hostil. Também é plausível que grupos armados não estatais possam obter essa tecnologia.

Segundo Bachmann (2010) a vantagem do uso de SARPs para executar assassinatos seletivos se assenta na capacidade aumentada de vigilância e na não existência de ameaça física para o operador. Esse fato permite uma melhoria no estudo da aquisição de alvos durante a operação e pode minimizar a probabilidade de

baixas em não combatentes. A melhoria na aquisição de alvos pelo uso de SARPs pode reduzir significativamente o dano colateral, se aplicado cuidadosa e sistematicamente. Essa vantagem foi reconhecida até pela *Human Rights Watch*¹⁵ e serve de parâmetro para as justificativas dos assassinatos seletivos segundo o DICA.

5. ASPECTOS LEGAIS E DE LEGITIMIDADE DOS ASSASSINATOS SELETIVOS

5.1 LEGALIDADE

Segundo o Delgado (2020) a justificação legal dos Estados que utilizam os assassinatos seletivos radica:

“Numa interpretação extensiva do direito à legítima defesa, nomeadamente considerando a possibilidade de haver antecipação ao ataque armado, e, precisamente, no pressuposto de que há uma guerra global em curso contra o terrorismo, que, perfazendo situação de conflito armado permanente, permite a utilização da força em qualquer parte do mundo e dirigir ataques a pessoas individualmente consideradas”.

Nos casos em que não sejam aplicáveis as regras mais permissivas do Direito Internacional Humanitário, fica por definir a legalidade de se privar alguém da sua vida sem um devido processo legal à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos, nomeadamente do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, dos instrumentos regionais de proteção e dos sistemas de proteção de direitos dos próprios Estados promotores desse tipo de operação. De maneira geral muitos sistemas internos de proteção, são as próprias Constituições que criam alguns obstáculos, nomeadamente pelo fato de basearem-se no princípio da dignidade da pessoa humana, de reconhecerem o direito à vida e garantias ao processo legal, e também porque admitem a aplicação extraterritorial dessas normas aos atos praticados pelas suas forças armadas, mesmo que seja contra estrangeiros. (DELGADO 2020)

Conforme o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) um assassinato seletivo específico é legal dependendo do contexto em que é conduzido. Deve-se verificar se a situação se enquadra no contexto de um conflito armado, fora do contexto de um conflito armado, ou no uso da força fora de seu território. Outra

¹⁵ A *Human Rights Watch* é uma organização internacional não governamental que defende e realiza pesquisas sobre os direitos humanos.

questão que gera problemas legais é o fato dos Estados deixarem de apresentar os critérios que os levam a considerar civis como participantes diretos das hostilidades. Essa atitude inviabiliza a transparência sobre as condutas que podem levar um civil a ser neutralizado. Também deixa aberta a possibilidade dos Estados expandirem unilateralmente seu conceito de participação direta nas hostilidades além dos limites admissíveis.

Para a declaração de participação em um conflito armado, o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) relata que em uma visão restritiva do artigo 51 dos protocolos adicionais às convenções de Genebra, que o direito à legítima defesa só pode ocorrer após a ocorrência de um ataque. Em contraste, Estados e estudiosos possuem uma visão mais permissiva e consideram que a legítima defesa também inclui o direito ao uso da força contra uma ameaça iminente.

5.1.1 No escopo dos conflitos armados

O Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) explica que se um conflito armado existe é uma questão que deve ser respondida com critérios objetivos. A existência do conflito depende de fatos objetivos e não somente de declarações subjetivas dos Estados e de atores não estatais, as quais podem ser influenciadas por considerações políticas. Normalmente os Estados recusam reconhecer a existência de conflitos armados com grupos não Estatais por não quererem reconhecer esses grupos como “beligerantes” ou “combatentes”, podendo considerá-los criminosos comuns segundo a lei doméstica. Os Estados também não querem parecer “fracos” ao reconhecer que possuem altos índices de violência e que grupos rebeldes ou insurgentes possuem controle de partes do seu território.

O Conselho segue pontuando os elementos que indicam a existência de conflitos armados não internacionais contra grupos armados não estatais:

Primeiramente, o grupo armado não estatal deve ser identificado dessa forma, baseado em critérios objetivos e verificáveis. Isso é necessário para que o DICA seja posto em prática e os Estados possam cumprir sua obrigação de aplicar o princípio da distinção. Esses critérios incluem:

- Nível mínimo de organização para que as Forças Armadas possam identificar o adversário;
- Capacidade do grupo de aplicar as Convenções de Genebra (adequada estrutura de comando e separação entre comando político e militar).

- Engajamento do grupo em ações armadas, coletivas contra o governo.
- O Estado utilizar suas forças militares de maneira regular contra o grupo.
- Ingresso do conflito contra o grupo na agenda do conselho de segurança da ONU ou da Assembleia Geral.

Outros aspectos que devem ser observados para verificação da existência de um conflito armado são o nível de intensidade e duração mínima das hostilidades. Para chegar no padrão mínimo, a violência deve atingir:

- Nível de intensidade além de distúrbios internos e tensões, como protestos, atos de violência isolados e esporádicos e outros de natureza similar.
- Violência armada prolongada entre grupos armados não estatais ou contra o Estado.
- Se for um evento isolado, o incidente deve ser de um alto grau de intensidade, com alto nível de organização por parte do grupo armado não estatal.

Os assassinatos seletivos são legais quando em conformidade com as regras do DICA, ou seja, quando os alvos são “combatentes” ou, no caso de um civil, se a pessoa ‘participa diretamente das hostilidades’. A ação deve atender aos princípios da necessidade militar, o uso da força deve ser proporcional, e a vantagem militar antecipada deve ser considerada à luz dos possíveis danos civis nas proximidades.

Conforme Bachmann (2010) as hostilidades tornam-se um conflito armado não internacional quando a violência atinge patamar significativo em termos de violência armada prolongada e recíproca entre autoridades governamentais e grupos armados organizados. Nesses casos para se utilizar os assassinatos seletivos o princípio da distinção é fundamental para atingir a aderência às regras do DICA.

5.1.2 Fora do escopo dos conflitos armados

O Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) dá parecer contrário à legalidade do uso dos assassinatos seletivos fora do escopo dos conflitos armados. Segundo esse conselho, a legalidade do uso da força letal fora do contexto dos conflitos armados é governada pelos padrões dos Direitos Humanos. Esse uso só é legal se necessário para proteger vidas e se não existirem outros meios de prevenir a ameaça à vida, dessa forma, um assassinato seletivo não pode ser legal sob os padrões dos Direitos Humanos. Entretanto isso não implica que não se possa enfrentar as ameaças apresentadas por terroristas. De fato, é dever dos Estados respeitar e assegurar o direito à vida dos indivíduos atacados por criminosos, incluindo

terroristas. O uso da força letal sob as regras dos Direitos Humanos só é legal se estritamente e diretamente necessária para salvar vidas.

Segundo Bachmann (2010), alguns países empregam assassinatos seletivos fora do escopo dos conflitos armados, quando não há outra opção senão matar o indivíduo alvo e quando a prisão não é possível sem colocar a vida de outras pessoas em risco. Potenciais fontes legais podem ser encontradas nos Direitos Humanos, leis penais e leis antiterroristas domésticas e internacionais. Entretanto o assassinato seletivo fora do escopo dos conflitos armados é questionado pela ONU. A anistia internacional também alerta para os perigos de adotar esse método por governos que podem estar eliminando indivíduos específicos como alternativa a prendê-los e levá-los à justiça.

5.1.3 DEBATE JURÍDICO

Segundo Delgado (2020), a chamada “guerra contra o terrorismo” introduziu uma confusão na esfera jurídica internacional. A distinção clara entre medidas bélicas e de manutenção da segurança deixou de existir, o tempo da guerra e o da paz mesclaram-se e a diferença entre o *jus ad bellum* e o *jus in bello* é muito menos intensa quando se invoca um conceito ancorado numa ideia “aespacial” e atemporal do conflito armado contra entidades não estatais.

Segundo Fisher (2006), em virtude do anacronismo do Direito Internacional Humanitário, desenvolvido durante a época em que predominavam conflitos armados entre Estados soberanos, várias táticas de guerra irregular típicas do enfrentamento entre Estados e grupos não-estatais, tais como o assassinato seletivo, não têm previsão no Direito Internacional Humanitário e no Direito Internacional Público.

Para o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) os problemas legais das justificativas para o uso dos assassinatos seletivos por parte dos países que o utilizam são:

- O escopo do conflito armado em que os países afirmam estar engajados no caso da chamada guerra contra o terror;

- Os critérios para definir os indivíduos que podem ser alvos;

- A existência de salvaguardas para assegurar a legalidade e a precisão das neutralizações; e

- A existência de mecanismos de prestação de contas.

Outra área de controvérsia é a abrangência que os Estados utilizam para invocar o direito à legítima defesa. Os Estados têm se apropriado desse argumento não só em resposta a um ataque armado, mas também de forma antecipada, para contrapor uma ameaça persistente que pode acontecer no futuro, mas não imediatamente.

5.2 LEGITIMIDADE

5.2.1 Críticas à legitimidade

Sobre os questionamentos em relação à legitimidade dos assassinatos seletivos, o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) explica que os Estados têm falhado em especificar as justificativas legais para suas políticas, divulgar as salvaguardas que asseguram legalidade das ações e providenciar mecanismos de prestação de contas para violações. Além disso, Estados tem se recusado a divulgar quem foi morto, por qual razão e com quais efeitos colaterais.

Os críticos dos assassinatos seletivos afirmam que eles são ilegais, ineficientes e imorais. As consequências do uso dos assassinatos seletivos são o aumento das hostilidades contra os países que os utilizam, um possível aumento dos militantes do grupo armado não estatal que se está combatendo e a abertura de um flanco às críticas de outros países. (BACHMANN 2010)

Gross (2014) questiona se os assassinatos seletivos são realmente eficientes. Ele argumenta que essas neutralizações podem desfalcas as fileiras inimigas, mas também podem motivar o surgimento de novos recrutas. Por outro lado, pode evitar mortes civis, dissuadindo outros militantes de tomar parte em missões suicidas. O problema é estimar a quantidade de mortes ou missões suicidas que não ocorrem após um assassinato seletivo bem-sucedido. Essa conta é difícil de ser feita. Embora assassinatos seletivos possam reduzir as capacidades do inimigo, elas intensificam a motivação para combater e morrer. Em conflitos de libertação nacional, o efeito de longo prazo será minar os esforços pós-guerra.

Gross (2014) também apresenta os problemas resultantes da utilização de colaboradores para a definição e localização dos alvos dos assassinatos seletivos. Grandes quantidades de informações confiáveis são necessárias para sustentar um programa abrangente de assassinatos seletivos. Militantes não uniformizados são difíceis de identificar sem extenso trabalho de inteligência, cujas fontes provém em

grande parte de uma rede de informantes, colaboradores e traidores. Toda vez que um indivíduo é procurado, ferido ou morto, o público imediatamente suspeita de ser trabalho de algum informante. E se inicia um círculo vicioso de violência que pode aumentar as baixas civis e dificultar o retorno da paz.

Um assunto de debate em relação a moralidade do uso dos assassinatos seletivos é que o uso de *drones* retira o soldado do campo de batalha e dos horrores da guerra, e que isso induz os operadores dos *drones* a não enxergarem o inimigo como outros seres humanos. (BACHMANN 2010)

Gross (2014) apresenta um dilema relacionado aos assassinatos seletivos ao levantar a questão de que “Não se pode atender a imperativos morais e proteger vidas e dignidade ao mesmo tempo. Um aspecto ou outro deve ser deixado de lado”. E que “a perspectiva de sucesso puxa nações poderosas para o assassinato, enquanto normas humanitárias profundamente arraigadas as empurram para longe.”

5.2.2 Construção da legitimidade

Conforme o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010) a política de assassinatos seletivos é justificada pelos Estados como respostas legítimas e necessárias ante as ameaças terroristas e os desafios dos conflitos assimétricos.

Diversos estudiosos argumentam que o assassinato seletivo é uma tática de contraterrorismo legítima como qualquer outra operação militar conduzida pelas Forças Armadas de um Estado soberano em uma guerra ou conflito armado (ZENGEL, 1992; DAVID, 2003; TOVY, 2009; MCNEAL, 2014).

Entretanto, para ser legítimo, o assassinato seletivo deve passar por uma série de pontos de checagem que guiem as decisões do processo. Se as operações de assassinato seletivo forem planejadas e executadas por militares, e não por agentes de inteligência, de acordo com um processo legítimo de aquisição de alvos e como parte das hostilidades, podem ser consideradas legítimas, desde que, em conformidade com os princípios da necessidade militar, distinção, proporcionalidade do DICA, e finalmente, buscando evitar os danos colaterais. (BACHMANN 2010)

Definir um enquadramento para o uso dos assassinatos seletivos proporciona transparência para as operações, o que é básico para construir suporte da opinião pública nacional e internacional. Isso assegura que os aliados atestam os requerimentos, bem como suporte para embasar e contrapor as críticas. Segundo o Conselho de Direitos Humanos da ONU (2010), os Estados devem divulgar as

salvaguardas tomadas para assegurar legalidade dos assassinatos seletivos. Deve-se assegurar que as Forças e agentes tenham acesso à informação confiável para dar suporte à decisão. Isso inclui comando e controle apropriado, bem como se precaver contra informações não verificadas e imprecisas. Assegurar inteligência adequada sobre os efeitos das armas usadas e o número de civis que podem estar presentes na área do alvo. A proporcionalidade deve ser estudada para cada ataque individual e se um erro for percebido, aqueles que estiverem conduzindo a operação devem poder abortar ou suspender o ataque.

Segundo Gross (2014) as objeções ao assassinato seletivo não podem ser a de que soldados inimigos estão sendo mortos sem a observação do devido processo legal, haja vista que matar o inimigo faz parte do Direito Internacional Humanitário. Ao contrário, a presunção de que soldados inimigos sejam, de alguma forma, culpados de crimes, é que contraria as leis humanitárias internacionais.

Os assassinatos seletivos parecem ter atingido retornos tangíveis em termos de “decapitar” as redes terroristas. Relatórios indicam que a política de eliminar as lideranças de alto e médio nível da Al-Qaeda levou-a a perdas significativas nos quadros da liderança da organização. Os Estados argumentam que esses tipos de operações são necessários para proteger as forças e para perturbar a infraestrutura terrorista. (BACHMANN 2010)

Gross (2014) explica que, o ponto fundamental para verificar a eficiência do uso dos assassinatos seletivos é saber se eles aumentam a segurança da população local da área de operações. Ele argumenta que no Iraque, assassinatos seletivos eliminaram extremistas de alto escalão e ajudaram as forças americanas e iraquianas a prover segurança para a população local. Dessa forma os assassinatos seletivos não aumentaram a motivação dos sunitas, que voltaram as costas para a brutalidade dos insurgentes. Além disso, os EUA aumentaram os efetivos das tropas provendo recursos para proteger a população local. Por outro lado, no caso de Israel, insurgentes não aterrorizam a população palestina local, nem a população sofre por falta de segurança. Eliminar insurgentes por parte de Israel não aumenta a segurança dos palestinos, apenas exacerba sentimentos de insatisfação, repressão e insegurança.

De acordo com Gross (2014) um grande benefício dos assassinatos seletivos é sua precisão e relativa ausência de baixas civis colaterais. Além disso, a vantagem da estratégia repousa no fato de se poder incapacitar de forma significativa as

operações inimigas e eliminar pessoal altamente qualificado, em lugar de apenas números elevados de militantes.

O uso dos assassinatos seletivos tem como benefício o fato de servir como multiplicador de forças, que permite atingir objetivos militares tangíveis com menores desdobramentos de tropas regulares. Isso é significativo em tempos de orçamentos militares diminuindo e um aumento da rejeição às baixas em combate no ocidente. (BACHMANN 2010)

6. CONCLUSÃO

Os assassinatos seletivos e guerra híbrida são estratégias modernas utilizadas nos conflitos armados da atualidade e que devem ter seu emprego aumentado com as mudanças nos ambientes físico, humano e informacional decorrentes da chamada era da informação.

Ambas as estratégias são utilizadas por diversos países e atores não estatais na condução dos conflitos armados mais atuais. Os países que constantemente empregam suas forças armadas têm dedicado estudos e sistematizado o emprego dos assassinatos seletivos nos conflitos armados e em operações de contraterrorismo. A guerra híbrida tem levado aos Estados a atualizar o seu planejamento estratégico e a considerar novas formas utilizar o poder militar. Essas estratégias têm sido necessárias para manter a eficiência, eficácia e coerência frente aos desafios dos conflitos da atualidade, sendo que as principais referências dessas práticas são os EUA, Israel, a Rússia e a OTAN.

A estratégia da guerra híbrida é caracterizada pelo uso combinado de meios militares e não militares para atingir seus objetivos políticos. Empregando todo o espectro do repertório político disponível, são utilizados meios diplomáticos, econômicos, políticos, sociais, informacionais e militares de maneira sincronizada. São utilizados inclusive ataques cibernéticos contra a infraestrutura estratégica como usinas nucleares, instalações de controle do espaço aéreo e bio-armas, para atingir as áreas tecnológica, ecológica, econômica e científica dos alvos de forma a causar a imobilização operacional do adversário.

Outra característica da guerra híbrida é os Estados fortalecerem atores não estatais para negarem a autoria de ataques a outros países. Os atores não estatais são utilizados para atuarem por procuração, pelo menos enquanto tiverem objetivos

alinhados com os Estados financiadores. Os atores não estatais também empregam meios militares e não militares para atingir seus objetivos contra os Estados adversários, o que, em um mundo globalizado, tem se tornado uma séria ameaça e mudado as percepções sobre os conflitos entre Estados.

De acordo com as leis internacionais, a guerra deveria terminar rapidamente, assim que houvesse uma acomodação política para a crise. A guerra híbrida tem levado os Estados a situações de disputa permanente em todos os campos do poder. Esses embates não se resumem ao conflito armado e tem tornado mais complexa a forma de conduzir as crises, confundido a distinção entre guerra e paz.

De maneira similar, ao enfrentar ataques de atores não estatais, Estados tem permanecido em conflito permanente, como no caso da chamada guerra contra o terror, situação não prevista no direito internacional. Exemplos de países que estão em guerra contra o terror são os EUA, os membros da OTAN, Israel, Paquistão, Índia e outros.

A estratégia da guerra híbrida tem um componente que fomenta o caos na sociedade, a tornando mais suscetível a ocorrência de conflitos armados não internacionais no interior das mesmas. Esses conflitos geralmente têm características assimétricas e os atores não estatais utilizam da ação indireta como estratégia, dessa forma, a resolução desses conflitos é decidida de maneira mais destacada nos níveis estratégico, psicológico e moral, ao invés de nos níveis tático e físico.

Para enfrentar as ameaças nesse ambiente de guerra híbrida, os Estados têm utilizado uma ampla variedade de respostas, entre elas ações cinéticas e não cinéticas, utilizando para isso, vetores militares e não militares. Uma das estratégias utilizadas pelos Estados para responder as ameaças híbridas e assimétricas é o assassinato seletivo, alegando que são respostas legítimas e necessárias.

A resposta à guerra híbrida pode optar por utilizar instrumentos das diversas expressões do poder, de forma coordenada e sincronizada, para coagir o adversário e explorar suas vulnerabilidades em todos os campos do poder. Os assassinatos seletivos são uma forma de se utilizar o poder militar para responder à ameaça da guerra híbrida sem ter que se recorrer a ocupação física do terreno com efetivos militares.

A perspectiva nos países ocidentais de aumentos nos cortes dos orçamentos de defesa, redução dos efetivos das tropas, aversão ao risco à vida dos soldados, e maior acesso à tecnologia, torna atraente o uso de assassinatos seletivos para

responder aos desafios da guerra híbrida, particularmente com o uso de SARPs. Dessa forma, cada vez mais países considerarão o seu uso para desarticular grupos armados não estatais, combater o terrorismo e evitar o emprego de tropas no terreno.

O uso dos assassinatos seletivos é questionado por Organismos Internacionais, Organizações não Governamentais e países aliados dos Estados que o utilizam. As principais críticas são:

- A legalidade dos assassinatos seletivos;
- Falta de transparência sobre os alvos dos ataques e efeitos colaterais;
- Falta de eficiência para a resolução dos conflitos, podendo ser inclusive, contraproducente; e
- Imoralidade do seu uso.

A utilização da estratégia pode conter custos legais e à imagem dos Estados junto à opinião pública local e internacional, que os fazem considerar cuidadosamente os benefícios gerais e de curto prazo, bem como os riscos de seu uso.

Para se tornar legítimo os assassinatos seletivos devem:

- ser realizado por militares;
- estar no contexto dos conflitos armados, seja internacional ou não; e
- estar em conformidade com os princípios do DICA.

Assim, essas operações se tornam perfeitamente legais, haja vista que usar a força letal contra os adversários faz parte do DIH. O Conselho de Direitos Humanos da ONU publicou os requerimentos específicos para os Estados estarem sob o DIH e listou os critérios objetivos para que um conflito seja considerado como conflito armado não internacional. Foram publicadas também as recomendações sobre transparência, salvaguardas e medidas para assegurar a legalidade da estratégia dos assassinatos seletivos.

Divulgar o enquadramento da abordagem geral do uso dos assassinatos seletivos promove a transparência necessária para responder às críticas. Entre as informações necessárias estão as que dão suporte à decisão de usar a força letal, o estudo dos efeitos colaterais e da proporcionalidade da operação.

Os assassinatos seletivos foram eficientes para desarticular organizações terroristas como a Al-Qaeda e ao mesmo tempo aumentar a segurança da população local da área de operações, sendo essa talvez a melhor referência para determinar a eficiência da estratégia. Além disso, outros benefícios que corroboram para a eficiência dos assassinatos seletivos são:

- a precisão, que diminui as baixas civis colaterais;
- a possibilidade de eliminar apenas o pessoal altamente qualificado da força adversa e dessa forma inviabilizar suas operações; e
- ser um fator de multiplicador de forças juntamente com as operações regulares, atingindo objetivos tangíveis e entregando resultados que psicologicamente dão a sensação de aumento da segurança.

A guerra híbrida traz uma tendência de se desenhar operações baseadas não somente em inteligência, mas também em comunicações estratégicas, o que torna os assassinatos seletivos um importante instrumento para divulgação das ações, pela atenção da opinião pública que a técnica gera e pelos resultados que ela entrega.

A utilização do termo “assassinato seletivo” não é meramente semântica, mas representa um esforço sério e contínuo de conciliar a necessidade militar com imperativos humanitários. Pode se dizer que nem sempre os Estados são bem-sucedidos em manter os princípios de humanidade, mas a estratégia não é ilegal e ilegítima em si.

A dissuasão de ameaças híbridas é atingida ao se poder tomar medidas que imponham custos ao adversário em todas as expressões poder, inclusive a militar, e comunicar isso de maneira clara ao potencial agressor. Assim, os assassinatos seletivos podem ser utilizados como estratégia de ação indireta para atingir efeitos psicológicos de aumento da segurança e de derrota para os inimigos. Estados utilizam a declaração de conflito armado ou designação de organizações não estatais como terroristas, para legitimar a utilização dos assassinatos seletivos de maneira a desarticular esses grupos. Um exemplo recente foi a determinação da guarda revolucionária iraniana¹⁶ como organização terrorista e a eliminação do general Qasem Soleimani¹⁷

¹⁶ Exército de Guardiães da Revolução Islâmica, conhecida popularmente como Guarda Revolucionária Iraniana, é uma divisão das forças armadas do Irã, fundada depois da Revolução Iraniana. Ao contrário das Forças Armadas do Irã, que segundo a constituição tem como dever proteger as fronteiras e ordem interna, a Guarda Revolucionária tem como objetivo proteger o sistema político da república islâmica e a revolução.

¹⁷ Qasem Soleimani foi um major-general iraniano da Guarda Revolucionária Iraniana comandante da Força Quds, uma divisão responsável, principalmente, por ações militares extraterritoriais e operações clandestinas. Soleimani foi morto em um ataque aéreo dos Estados Unidos, em 3 de janeiro de 2020, perto do Aeroporto Internacional de Bagdá. O bombardeio que o matou teria sido uma resposta pelos ataques contra a embaixada americana em Bagdá, em 31 de dezembro de 2019, executado por uma milícia iraquiana aliada ao Irã.

Assim, respondendo ao problema proposto por este trabalho, verifica-se que a pertinência do uso dos assassinatos seletivos no contexto da guerra híbrida foi verificada baseada nas evidências divulgadas por diversos estudiosos, Organismos Internacionais, ONGs e principalmente pela prática dos Estados que os utilizam. A hipótese da pesquisa de que os assassinatos seletivos podem ser um instrumento da expressão militar do poder no contexto da guerra híbrida, desde que respeitadas algumas premissas foi confirmada. As principais premissas que devem ser verificadas são: utilizar os assassinatos seletivos por militares, no contexto dos conflitos armados; respeitar as normas do DICA; e ter transparência sobre as ações. Mesmo assim, a estratégia é polêmica e é sempre alvo de críticas, por isso, deve-se estudar com cuidado os riscos da utilização da mesma.

Por fim a possibilidade do uso de assassinatos seletivos pode ser uma resposta adequada no contexto da guerra híbrida para que o nível estratégico atinja resultados que os níveis operacional e tático não podem alcançar. Dependendo dos objetivos que se queria atingir, o assassinato seletivo pode evidenciar o potencial coercivo do instrumento militar, resultado muitas vezes esperado da manutenção e emprego de forças militares, principalmente se for dirigido contra as lideranças dos agressores híbridos do Estado.

REFERÊNCIAS

- ALSTON, Philip. **Report of the Special Rapporteur on extrajudicial, summary or arbitrary executions**. Human Rights Council. 2010.
- BACHMANN, Sascha Domminik. Targeted Killings: Contemporary Challenges, Risks and Opportunities. **Journal of conflict and security law**, Oxford, v. 18, p. 259-288, 2013. Disponível em: <https://academic.oup.com/jcsl/article/18/2/259/821647>. Acesso em 16 fev 2020.
- CASTRO, F. R.; COSTA, F. C. S. A Segurança Humana e o Novo Conceito de Soberania. **Revista da Escola de Guerra Naval**, Rio de Janeiro, v.20, n.2, p. 503-519, jul/dez. 2014.
- COSTA, Darc. Os novos tipos de guerra. **Cadernos de Estudos Estratégicos**, Rio de Janeiro, n,1, p. 17-28, mar. 2019. Disponível em: <https://www.esg.br/publi/arquivos-cadernos/EdiodeMarode2019V2.pdf>. Acesso em 16 Jun 2020.
- CULLEN, Patrick j.; WEGGE, Njord. **Countering Hybrid Warfare**. Multinational Capability Development Campaign, 2019. Disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/784299/concepts_mcdc_countering_hybrid_warfare.pdf. Acesso em 28 jun. 2020.
- DAVID, S. R. **Israel's policy of targeted killing**. Ethics & International Affairs, Cambridge, v. 17, p. 111-126, 2003. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/227603030_Israel's_Policy_of_Targeted_Killing. Acesso em 28 fev. 2020.
- DELGADO, José Pina. **Assassinatos Seletivos/Ataques Dirigidos contra Indivíduos**, 2020. Disponível em: https://www.academia.edu/25059568/Assassinatos_Seletivos_Atacoes_Dirigidos_contra_Indiv%C3%ADduos. Acesso em 16 jun 2020.
- EICHENSEHR, K. On Target? The Israeli Supreme Court and the Expansion of Targeted Killings. **The Yale Law Journal**, New Haven, v. 116, p. 1873-1881, 2007. Disponível em: <https://poseidon01.ssrn.com/delivery.php?ID=208022116002080092001115078031064081102087090027053041122083087093124027110101065109033023100005039055006127067068096095068124017087031082011024116079090099004120050092035007028003078113124020018093096011064000093007064090126095095099006091101092104&EXT=pdf>. Acesso em 16 jun 2020.
- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. **The National Military Strategy of the United States of America**. 2015. Disponível em: https://www.jcs.mil/Portals/36/Documents/Publications/2015_National_Military_Strategy.pdf. Acesso em: 10 mar 2020.
- FAIRCLOUGH, Graham. **The Mouse, The Tank and the Competitive Market: A New View of Hybrid War**. Shifting Paradigm of War: Hybrid Warfare, Instambul, 2017. Disponível em: <https://msu.edu.tr/eng/Documents/Hybrid%20Warfare.pdf>. Acesso em 16 fev 2020.
- FISHER, W. J. Targeted killing, norms and international law. **Columbia Journal of Transnational Law**, New York, v.45, n.3, p.711-734, 2006.

GERASIMOV, Valery. O Valor da Ciência está na Previsão: Novos Desafios Exigem Repensar as Formas e Métodos de Conduzir as Operações. **Military Review**, Forte Leavenworth, mar/abr. 2016, p. 38-45, 2016.

GROSS, Michael L. **Dilemas morais da guerra moderna**. 1 ed. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2014.

GUINDO, Miguel García; MARTÍNEZ, Gabriel; GONZÁLEZ, Valera. **La Guerra Híbrida**: nociones preliminares y su repercusión em el planeamiento de los países y organizaciones occidentales. Granada: Instituto Español de Estudios Estratégicos, 2015. Disponível em: http://www.ieee.es/Galerias/fichero/docs_trabajo/2015/DIEEET_02-015_La_Guerra_Hibrida_GUindo_Mtz_Glez.pdf>. Acesso em 28 fev. 2020.

HOFFMAN, Frank. **Studies On Not-So-New Warfare**: Political Warfare vs. Hybrid Threats. Center for Security Studies, 2014. Disponível em: <https://css.ethz.ch/en/services/digital-library/articles/article.html/182335/pdf>. Acesso em 1. mar. 2020.

KORYBKO, Andrew. **Guerras Híbridas**: A abordagem adaptativa indireta com vistas à troca de regime. 1 ed. Disponível em: <https://guerrashibridas.files.wordpress.com/2018/03/guerras-hc3adbridas-a-abordagem-adaptativa-indireta-com-vistas-c3a0-troca-de-regime-2.pdf/>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2020.

LEAL, Paulo Cesar. Guerra Híbrida: Reflexos para o Sistema de Defesa do Brasil. **Doutrina Militar Terrestre em revista**. Brasília, v. 4, n. 9, p. 06-17, Jan/Jun. 2016.

LIND, William S.; et al. The Changing Face of War: Into the Fourth Generation. **Marine Corps Gazette**, Virginia, out 1989, p. 22-26, 1989.

MCNEAL, G. S. Targeted killing and accountability. **The Georgetown Law Journal**, Washington, 2014. Disponível em: https://iugm.es/wp-content/uploads/2016/07/LUCES_Y_SOMBRAS_I.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2020.

PIELLA, Guillem Colom. **El Nuevo rostro de la guerra: Los conflictos híbridos**. Instituto Universitario General Gutiérrez Mellado de Investigación sobre la Paz, la Seguridad y la Defensa, Madrid, 2010. Disponível em: https://iugm.es/wp-content/uploads/2016/07/LUCES_Y_SOMBRAS_I.pdf. Acesso em: 26 de junho de 2020.

POPESCU, Nicu. **Hybrid tactics**: Russia and the West. Union Institute for Security Studies, 2015. Disponível em: https://www.iss.europa.eu/sites/default/files/EUISSFiles/Alert_46_Hybrid_Russia.pdf. Acesso em 28 jun. 2020.

RÁCZ, András. **Russia's Hybrid War in Ukraine**: Breaking the Enemy's Ability to Resist. Finnish Institute of International Affairs, 2015. Disponível em: <https://stratcomcoe.org/andras-racz-russias-hybrid-war-ukraine-breaking-enemys-ability-resist>. Acesso em 26 fev. 2020.

SILVA, C. H. N. Argumentos Jurídicos do Estado de Israel para o Emprego do Assassinato Seletivo como Tática de Contraterrorismo. **Coleção Meira Mattos**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 36, p. 805-814, set/dez. 2015.

TOVY, T. The theoretical aspects of targeted killing: The Phoenix Program as a case study. **Journal of Military and Strategic Studies**, Calgary, v.11, n.4, 2009.

VISACRO, Alessandro. **A Guerra na Era da Informação**. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2018.

ZENGEL, P. Assassination and the Law of Armed Conflict. **Mercer Law Review**, 1992. Disponível em: <https://apps.dtic.mil/dtic/tr/fulltext/u2/a456293.pdf>. Acesso em 26 Jun. 2020.